



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 9.634, DE 2018 **(Do Sr. Moisés Diniz)**

Aumenta os valores a serem pagos pelo Programa Bolsa Família nos municípios da Faixa de Fronteira e dá outras providências.

DESPACHO:

EM RAZÃO DA DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DE 23 DE MAIO DE 2018, QUE TORNOU SEM EFEITO A DEVOLUÇÃO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS SEM A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO REFERIDA NO ART. 113 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT, DETERMINO A SEGUINTE DISTRIBUIÇÃO AO PL 9634/2018: APENSE-SE AO PL-8140/2017.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As famílias que residem nos municípios da Faixa de Fronteira terão um aumento de 50% (cinquenta por cento) nos valores pagos pelo Programa Bolsa Família por cada filho, respeitadas as regras vigentes.

Art. 2º As famílias que residem nos municípios da Linha de Fronteira, aonde haja município, vila ou similar de um país vizinho, terão aumento de 100% (cem por cento) nos valores pagos pelo Programa Bolsa Família por cada filho.

Parágrafo Único O município ou vila do país vizinho deve estar situado a uma distância de no máximo 30 (trinta) quilômetros do município brasileiro para que as famílias façam jus ao que determina o artigo 2º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As nossas fronteiras são linhas que matam, funcionam como muralhas sem tijolo e ferro. Elas fazem parte de um mundo imenso, silencioso e como se não tivesse dono: 27% do território brasileiro, 11 Estados (8 deles na Amazônia), 16 mil quilômetros de extensão, cruzam 10 países, são 9 mil quilômetros de rios, lagos e canais, 588 municípios e 11 milhões de habitantes.

Pelas nossas fronteiras somos atingidos pelo tráfico de drogas, de armas de fogo, munições e explosivos; contrabando e pirataria, evasão de divisas, exportação ilegal de veículos, imigração ilegal de estrangeiros e tráfico de pessoas; crimes ambientais e desmatamento ilegal nos estados amazônicos.

A juventude pobre dos municípios de fronteira é a mais atingida pelo tráfico de drogas, aonde encontra uma criminosa e letal forma de sobrevivência. Aumentar os valores do Programa Bolsa Família nos municípios de fronteira é dar mais condições financeiras a uma família pobre, junto com os seus filhos, para poder enfrentar o assédio dos traficantes.

Nesse sentido, rogo o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2018.

Deputado MOISÉS DINIZ – PCdoB/AC

FIM DO DOCUMENTO
